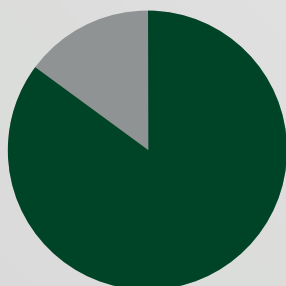


# Valorizar e fortalecer a Defensoria Pública interessa ao Brasil



A Defensoria Pública é responsável pela promoção dos direitos humanos e pela assistência e orientação jurídica gratuita a todo(a) cidadão(ã) que está em alguma situação de vulnerabilidade. Existem dois campos de atuação: a Defensoria Pública Estadual e do Distrito Federal e a Defensoria Pública da União.

## A Defensoria Pública é a porta de acesso à justiça dos mais vulneráveis



**85% da população**

É potencial usuária dos serviços da Defensoria

São quase

**21 MILHÕES DE ATENDIMENTOS**

por ano realizados pela Defensoria Pública Estadual, Distrital e da União

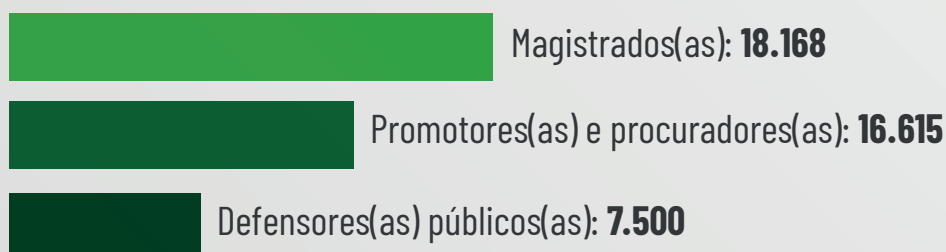
## A Defensoria Pública tem simetria constitucional com o Ministério Público e com a Magistratura

	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	MAGISTRATURA
ORGANIZAÇÃO POR LEI LEI COMPLEMENTAR PRÓPRIA	✓ LC nº 80/1994	✓ LC nº 8.625/1993	✓ LC nº 35/1979
REGIDOS PELO ART 93 DA CF	✓	✓	✓
POSSUI AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	✓	✓	✓
POSSUI INICIATIVA DE LEI	✓	✓	✓
POSSUI INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL	✓	✓	✓
POSSUI UNIDADE E INDIVISIBILIDADE	✓	✓	✓
POSSUI INAMOVABILIDADE	✓	✓	✓
REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO	✓	✓	✓
POSSUI REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	✓	✓	✓
POSSIBILIDADE DE ADVOGAR	✗	✗	✗
RECEBEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	✗	✗	✗

## EC 80: aplicação do art. 93, I, da CF, à Defensoria Pública

- ✓ Trouxe a constitucionalização dos princípios institucionais da Defensoria Pública: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;
- ✓ Trouxe a aplicação de parte do regramento jurídico do Poder Judiciário, no que couber, à Defensoria Pública, principalmente a iniciativa de lei.
- ✓ Prevê a obrigação do Poder Público de universalizar o acesso à justiça e garantir a existência de defensores(as) públicos(as) em todas as unidades jurisdicionais.

## A Defensoria Pública também tem que ser estruturada



## A Defensoria Pública não se confunde com a advocacia pública nem privada

As defensoras e os defensores públicos têm dedicação exclusiva, e são remunerados pelo Estado. Eles não podem cobrar pelos serviços prestados ao(à) cidadão(ã), também não recebem honorários. Eles não podem advogar, nem em causas próprias. Ao contrário dos(as) advogados(as), defensores(as) têm legitimidade para promover ação civil pública e podem, sozinhos, realizar conciliação e mediação, solucionando diversas demandas extrajudiciais de maneira eficiente e de baixo custo para o erário.

